

## Lei nº 10/76

Aprova o Orçamento do Município de São Matheus para o exercício de 1977.

Faço saber que a Câmara Municipal não devolveu para São Matheus no prazo estipulado no art. 59 da Lei Orgânica dos Municípios, e, baseado no citado artigo, Promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Prognóstico de São Matheus, para o exercício de 1977, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estimada a Receita em R\$ 16.590.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos e noventa mil cruzeiros), e fixada a despesa em igual importância.

Art. 2º - a Receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte dosbramento:

Receitas Correntes:	13.366.250,00
Receita Tributária	2.250.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita Industrial	30.000,00
Transf. Correntes	10.396.250,00
Receitas Diversas	490.000,00
Receitas de Capital	3.223.750,00
Aprovações de Crédito	500.000,00

Alimacão de Buss Moneis e Luóuis	100.000,00
Transfúncia de Capital	2.623.750,00
Total	16.590.000,00

art. - 3º - A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento:

Despesas por Funções de Governo.	
Legislativa	500.000,00
Administração e Planejamento	2.260.000,00
Transporte	2.150.000,00
Educação e Cultura	2.910.000,00
Saúde e Saneamento	1.780.000,00
Assistência e Previdência	540.000,00
Habitacão e Urbanismo	6.450.000,00
Total	16.590.000,00

art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a. - Efetuar Operacões de Crédito por antecipacão da Receita até o limite de 25% da Receita estimada. (Constitucão Federal).


b. - Prover abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

c. - Aproveitar total ou parcialmente, mediante decreto, a economia que se verificar em dotações orçamentárias, para reforços de outras verbas;

d - proceder, ao detalhamento analítico da programação constante da presente lei.

art 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 06 de Dezembro 1976

  
Jackson Mendonça Bahia  
Prefeito Municipal.